

1 - Sustento bruto
SUSTENTO BASE

CLASSE	ANOS DE MINISTÉRIO	CURSO MÉDIO	CURSO SUPERIOR
Trainee	Primeiro ano	1.604,95	2.006,13
Trainee	Segundo ano	1.736,47	2.307,05
Júnior	03 a 10	2.182,68	2.728,34
		+ Benefícios**	+ Benefícios**
Médio	11 a 15	x 1,1 (s/sust. base)	x 1,1 (s/sust. base)
Senior	16 a 30	x 1,2 (s/sust. base)	x 1,2 (s/sust. base)

** Benefícios - Abono Familiar + Anos de Ministério

ABONO FAMILIAR

Para cada filho menor de 14 anos:

=5% do sustento base "Júnior c/ C. Superior"

136,42

ANOS DE MINISTÉRIO COMPLETOS:

Anos	% sobre sustento base	Curso Médio (em R\$) 2.182,68	Curso Superior (em R\$) 2.728,34
4	4%	87,31	109,13
5	5%	109,13	136,42
6	6%	130,96	163,70
7	7%	152,79	190,98
8	8%	174,61	218,27
9	9%	196,44	245,55
10	10%	218,27	272,83
11	11%	264,10	330,13
12	12%	288,11	360,14
13	13%	312,12	390,15
14	14%	336,13	420,16
15	15%	360,14	450,18
16	16%	419,07	523,84
17	17%	445,27	556,58
18	18%	471,46	589,32
19	19%	497,65	622,06
20	20%	523,84	654,80
21	21%	550,04	687,54
22	22%	576,23	720,28
23	23%	602,42	753,02
24	24%	628,61	785,76
25	25%	654,80	818,50
26	26%	681,00	851,24
27	27%	707,19	883,98
28	28%	733,38	916,72
29	29%	759,57	949,46
30	30%	785,76	982,20

Exemplo de cálculo:

Sustento Base c/ Curso Superior	2.728,34
Abono Familiar p/ 2 filhos	272,84
Anos de Ministério = 9	245,55
Sustento Bruto:	3.246,73

DEMAIS BENEFÍCIOS:

Continuam em vigor a recomendação que as Igrejas paguem aos seus pastores os seguintes benefícios: INSS, luz, água, aluguel, férias, 13ª parcela do sustento, Fundo Ministerial de 8% (conta poupança) e plano de saúde (UNIMED básico).

2 - Contribuições Previdenciárias - Tabela para 2017 * Até 17/01/17 não publicada oficialmente pela Previdência Social
(para Segurados Autônomos)

	Piso	Teto
Salário de contribuição	937,00	5.531,31
Contribuição (20% do sal. contrib.)	187,40	1.106,26

3 - Tabela do IRRF - Observação: Como até 17/01/17 não houve publicação de nova tabela, permanece a de 2015.
Consultar antes de emitir o RP para aplicar a tabela atualizada para a data.

Base de cálculo (R\$)	Alíquota %	Parcela a deduzir (R\$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 a 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 a 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 a 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

Desconto por dependente: R\$ 189,59

4 - Remuneração de Seminaristas

a) Ministério de férias

50% de "Júnior c/ C.Superior" _____ **1.364,17** p/ mês ou equivalente aos dias de serviço +
locomoção e hospedagem

b) Ministério de fins de semana

5% de "Júnior c/ C.Superior" _____ **136,42** p/ fim de semana + locomoção e hospedagem

5 - Substituição de Pastores Titulares e Conferencistas Convidados

Reembolso das despesas de transporte e hospedagem, acrescentando uma oferta a critério da diretoria da igreja. (Um parâmetro poderá ser o valor correspondente ao sustento pastoral da igreja local, dividido por 30 e multiplicado pelo número de dias das conferências, por exemplo: R\$ 2.728,34 / 30 = 90,94 x 4[dias] = R\$ 363,78);

6 - Salário Mínimo - Observar o piso nacional vigente.

Salário mínimo mensal	937,00
Mínimo por dia	31,23
Mínimo por hora	4,26

Nota1: É imprescindível que os pastores assinem um Recibo de Pagamento - RP (o formulário específico pode ser encontrado em papelarias ou solicitado à Secretaria Geral da Convenção). Veja modelo com as devidas instruções no roteiro anexo.

Nota 2: Esta recomendação de sustento aplica-se aos Pastores e Obreiros(as) que exercem ministério de tempo integral; também aos Seminaristas em estágio nas Igrejas.

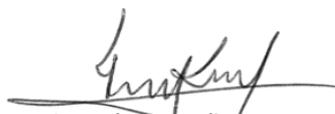
Nota 3: Mediante o questionamento acerca da remuneração da esposa de pastor, recomenda-se tratar o assunto em cada Igreja, conforme a realidade local.

Nota 4: Recomenda-se que igrejas localizadas nas capitais ou regiões metropolitanas apliquem um adicional de 20% sobre o valor do Sustento Base.

Nota 5:

- A. A data base para o reajuste nos valores é 1º de janeiro;
- B. O reajuste foi 12% sobre a tabela anterior;
- C. O presente documento mantém os valores decorrentes do aumento do Salário Mínimo Nacional, ocorrido em janeiro/2017, para R\$ 937,00, bem como as tabelas de INSS e IRRF; conforme observações nos itens 2 e 3 acima.

Curitiba, 17 de janeiro de 2017.


Samuel Espelandio
Diretor Executivo